



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROTOCOLO
Nº 1551/2016
DATA: 30 | 03 | 2016
Ass: [Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Aos Excelentíssimos Senhora Presidente da Câmara Municipal da Serra e demais Edis;

O Vereador firmatário da presente vem mui respeitosamente solicitar a V. Exa., na forma do que dispõe a Lei Orgânica do Município da Serra/ES e o Regimento Interno desta Casa de Leis, apresentar o seguinte:

PL n: 42/2016

EMENTA - "Revoga a Lei nº 4.319, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014".

PROJETO DE LEI 129/2015

A CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA DECRETA:

Art. 1 - Fica revogada a Lei nº 4.319, de 12 de dezembro de 2014.

Art. 2 - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", em 28 de Março de 2016.


ANTONIO BOY
Vereador do PMDB

AFA/flmbm



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Com a edição da Lei 4.319 de 12/12/2014, ficou proibida a abertura de bares ou similares no Município da Serra no período de 01:00 às 06:00 horas, com a justificativa de combater a violência, o que efetivamente não ocorreu.

Os índices de criminalidade continuam altíssimos e a única coisa alterada no cenário, foram, reduções de vagas de trabalho, gerando centenas demissões de trabalhadores, atingindo famílias inteiras, que dependiam do trabalho noturno que os comércios forneciam.

Por esta razão que, apresento o presente Projeto de Lei, revogando a lei que notadamente não surtiu os efeitos pretendidos pela administração.

A revogação desta lei se faz necessária para que as vagas de emprego voltem a ser oferecidas, diminuindo assim, o desemprego que ronda a nossa cidade, em virtude da crise pela qual o Brasil está passando.

Destarte, solicito a compreensão de meus, pares na aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 28 de Março de 2016.


ANTONIO BOY
Vereador do PMDB

AFA/flmbm